



Itajaí, 03 de FEVEREIRO de 2014.

Ofício de Resposta:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

**INTERESSADO: Empresa de Telefonia OI
Eduardo Bueno**

Prezado Senhor:

Tendo em vista o pedido de esclarecimento do Edital de **Pregão Presencial N° 003/2014**, vimos por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos:

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Pede o impugnante em suma que:

*A) "item 3 - Da quantidade Estimada Mensal e Valor de Referência;
Sub-item 3.1, Descrição e estimativa de uso de cada serviço a ser contratado;
Item 20 da planilha: " Pacote de dados 4G – 5GB";*

Entendemos que este item restringe a participação no Edital, visto que este serviço está disponível por todas Operadoras neste momento apenas nas capitais e cidades sub sede da Copa do Mundo.

Podemos considerar este item apenas como desejável, porém não obrigatório, para efeito de apresentação de proposta no Pregão Presencial ?"

RESPOSTA (A)

NÃO.

A utilização do 4G será feito apenas nos locais onde essa tecnologia já existe, conforme cronograma de implantação do 4G no Brasil elaborado pela Anatel.

Nas demais cidades, a contratada deverá prover o acesso 3G. Sabemos que em Itajaí/SC, sede do SEMASA, a tecnologia 4G ainda não chegou. Assim deverá ser provido o acesso a tecnologia 3G, porém, quando por exemplo o funcionário com essa linha viajar para uma capital, deverá ser possível o consumo do 4G sem qualquer restrição, ressalvadas as previstas no edital.

Ressaltamos que a contratada deverá observar o cronograma de implantação do 4G da Anatel nas demais cidades durante o curso do contrato.

Sem mais para o momento, proceda-se a comunicação ao licitante e seja disponibilizado aos interessados por meio da divulgação na internet.

Márcio Venício Bernadino
Pregoeiro

Leonel Seara Neto
Gerente de Informática